



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

0020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 008/2021.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, O A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE ITABAIANA, NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos n° 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob n° 14.745.480/0001-24, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e a Associação Atlética de Itabaiana, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.451.981/0001-23, sendo representada neste ato por seu presidente, o Sr. **José Sinzenando dos Santos**, portador do RG 311.161 2° via SSP/SE e inscrito no CPF 103.436.795-15, no município de Itabaiana/SE, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 008/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a parti de onze de janeiro de 2022.


- ✓ 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social
- ✓ 02 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 08.244.0006.2.108 – Bloco da proteção Social Básica
- ✓ 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- ✓ 3390.36.14 – Locação de Imóveis
- ✓ Fonte – 1660


**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

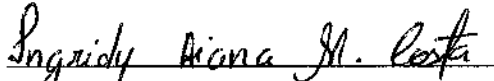
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

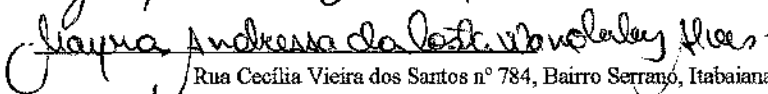
Itabaiana, 11 de Janeiro de 2022

  
**Osanir dos Santos Costa**  
Secretaria do Desenvolvimento Social  
Locatária

  
**José Sinzenando dos Santos**  
Associação Atlética de Itabaiana  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

  
**Ingridy Aiana M. Costa**

  
**Nayma Andressa da Costa**

Rua Cecília Vieira dos Santos n° 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, – CNPJ:14.745.480/0001-24